

Prefeitura Municipal de Brejetuba

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 024/2016

O MUNICÍPIO DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, neste ato representado Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade n.º 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** o **Srº MARCOS DIAS COUTO**, portador do CPF nº 090.375.847-48 com sede na Rua Três de Maio, nº 07, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000 neste ato representado pelo mesmo, considerando o que consta dos autos do Processo n.º 4148/2016, resolvem em comum acordo celebrar este **ADITIVO**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é alterar o prazo de vigência do contrato nº. 024/2016, referente à prestação de serviços de aulas de Jiu-Jitsu no Município de Brejetuba/ES, Pregão Presencial 16/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 024/2016, com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2016. O mesmo passa a vigorar encerrando-se em 30 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O presente aditivo passa a vigorar à partir de 31 de dezembro de 2016.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 29 de dezembro de 2016.



JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Srº MARCOS DIAS COUTO
CONTRATADO